

**CONTRATO AVULSO**

*Manuel das Neves Simões*

**99/2017**

Empreitada de: **Requalificação da EB Guilherme Stephens – Marinha Grande**

---- Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezassete, na Divisão Jurídica e de Comunicação, da Câmara Municipal de Marinha Grande, compareceram perante mim, Ana Teresa Abreu Domingues, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho da Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e dezassete, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRA: Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira**, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pelo artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- **SEGUNDO: Manuel das Neves Simões**, portador do cartão de cidadão n.º 4184801, NIF 174 176 961, residente na Rua Engenheiro Guilherme Gomes dos Santos, n.º 8, Valdeira, concelho de Pombal, na qualidade de representante legal e em representação de VALEIXA – Construção Civil, Ld.ª, com sede em

*Manuel das Neves Simões*

*M. J. S. Torres*

Valdeira, concelho de Pombal, com NIPC 502 602 619 e Alvará de Construção n.º 24574, em nome da qual outorga no exercício de poderes suficientes para o ato de harmonia com certidão permanente com código de acesso 5388 - 1287 - 2876, na qualidade de cocontratante.-----

---- Verifiquei a identidade da primeira outorgante, a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a do segundo outorgante por exibição do seu Cartão de Cidadão. -----

---- E pela primeira outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: -

---- Através de deliberação camarária, de dezassete de agosto de dois mil e dezassete, foram adjudicados à representada do segundo outorgante os trabalhos relativos à “Requalificação da EB Guilherme Stephens”, mediante realização prévia do procedimento de concurso público n.º 16/2017, em conformidade com a proposta e lista de preços unitários, apresentada pela representada do segundo outorgante, caderno de encargos, programa do procedimento e projeto de execução, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação camarária, de trinta de outubro de dois mil e dezassete, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----

---- O preço dos referidos trabalhos é de quatrocentos e oito mil, oitocentos e trinta e três euros e vinte cêntimos, acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, a pagar de harmonia com os autos de medição. -----

---- O cocontratante garante a regular execução do contrato através de garantia bancária, n.º 72006741493, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, CRL, com sede na Praça da República, Pombal, no valor de vinte mil,

*CR*<sup>2</sup>  
*ARR*

geral@cm-marinhagrande.pt

quatrocentos e quarenta e um euros e sessenta e seis cêntimos, correspondente a cinco por cento do preço contratual, que se dá por reproduzida.-----

---- O prazo de execução da empreitada é de cento e cinquenta dias, a contar da assinatura do Auto de Consignação, ficando o cocontratante sujeito às multas previstas, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

---- A revisão de preços do contrato será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de Janeiro e demais legislação aplicável, adotando-se, para o efeito, o método da fórmula do tipo de obras F06 – Reabilitação média de edifícios.-----

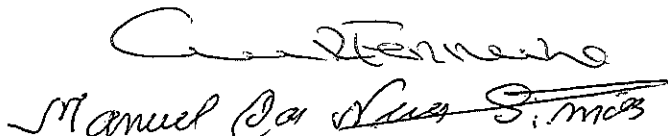
---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 07010305; cabimento n.º 1270/2017; compromisso n.º 1598/2017, compromisso n.º 1599/2017; contração de dívida n.º 5268, contração de dívida n.º 5269.-----

---- Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-á o disposto no caderno de encargos, que aqui se dá por reproduzido e nos diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Deliberações de abertura, de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato; Proposta; Documentos de habilitação; Garantia bancária; Relatórios Preliminar e Final; Peças do procedimento. -----

  
Manuel da Silva Simões

Aurtezeze Abreu Daulys-seu.